



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB E A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF.

PROCESSO Nº 00401-00004471/2019-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB**, Associação Civil sem fins lucrativos, com fins educacionais, inscrita no CNPJ 00.059.857/0001-87, situada na ST - SGAN - Setor de Grandes Áreas Norte, EQ - Entre Quadras 707/907 e 708/908, Conjunto C, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.790-0785, representada pelo seu Reitor, Exmo. Sr. **GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**, CPF nº 105.585.946-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A DPDF E O CEUB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Oitava, pelo período compreendido de 07/05/2023 a 06/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

5.1 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação

técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.

5.2 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.

5.3 Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à assinatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.4 As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

5.5 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DPDF na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pelo **CEUB**:

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Américo Moreira Lopes, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 27/04/2023, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111362021** código CRC= **66F7860A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00004471/2019-00

Doc. SEI/GDF 111362021